

Juiz de Off.
de L. d. d. d. d.

1855

Quirao

Capitel d. Prov. d. G. d. d. d.

By. d. d. d.

N.º 249

Lancado f. 280. d. L.º 12

M. 19

N.º 10

Maria do Carmo Dutra.

Faluida

Manoel Dutra Garcia seu marido

Inventr.

N.º 10

Inventario 53

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil e cento e
to e cinquenta e seis dias do
mes de Março do dito anno, no
Cidade de Vitoria, Capitel d. Prov.
cia de Santa Catharina, em
Morada de Juiz Municipal. An-
fado Doutor Sergio Lopes Faleiro
amdu em Quirao em mundo
Manoel Dutra Garcia morador no
guaria de Vitoria, por elle f. d. d.
calle Ministro, que tendo f. d. d.
mutter Maria do Carmo Dutra, de-
xado f. d. d. d. d. d. d. d. d.
e Inventario de bens do seu
ute f. d. d. d. d. d. d. d. d.
d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.
Inventario de d. d. d. d. d. d.
elle Ministro d. d. d. d. d. d.

[illegible]

David assumpto todo o abito de sua
 real foy de arduos nos memoria. E
 poro deludo comitar mandando
 Ministro a favor do Antonio que
 assignou com o Inventario auto por
 ute nao sobe os seus assignou os
 logo, digo assignou com o Inventario
 te. Eu sou Manoel D. Paulo Mar-
 tin, Juiz de 2.º Officio, que sourei
 (Assinatura)

Assessoria de J. G. F. F. F.
 Manoel Dutra Garcia

Ellegonemos de nos como no Auto
 retrodulado por parte Inventario auto
 delarado os nomes e idades e estados e merida
 do todos os p.º e f.º de seguinte:

Manoel de Barros, idade de vinte e oito
 annos, casado — — — 1.º

João D. de Araújo, João Damasceno Du-
 tra, Carlos, moradores na freguesia de
 Ribeira — — — 2.º

Ludovina Maria Dutra, casada com Fran-
 cisco Luis Martins, moradores na freguesia
 de Ribeira — — — 3.º

Marcellino Antonio, foy Dutra, idade
 de vinte annos, morando o Inventario auto
 na freguesia de Ribeira — — — 4.º
 Por ute foy nomeada o M. M.

Samuel R. d'Cher.

John Harris J. G. H. H.

As cerca de 20 mil e 200 mil
toentos cinco e 200 mil e 200 mil
da de D. Antonio no novo leito de
paravento prouto e herdado de

le Surdeño João Damasceno Dutra, Manoel
lino Antonio Jaci Dutra, Francisco Luis
Martins, pour elles mesmes dits que par
Archidones, pour eux par Archidones
und Marcellino Antonio Dutra, Manoel
A Jaci Antonio, pour Partidones João
Nunes D. Oliveira, Pedro Antonio
de Saires. Et nous avons ordonné idem
re, pour ce faire, par acte de l'année que
aiguons pour nous soumettre
João Damasceno Dutra, Marcellino
Antonio Jaci Dutra, aiguons de nos
murs Domingos Marques Guimarães
Lu Jaci Nunes D. Silva Oliveira, Luis
re D'Alfaro qui adit.

Francisco Luiz Martins
Domingos Marques Guimarães

João D. Leão

Aos vinte dias do mês de Abril de mil e oitenta
e cinco, em nossa cidade, nos annos notabilidade
do Dutra, no nome Cartório, em presença
por parte do Surdeño admoed. Candido
Giberto D'Oliveira, para a Jaci dits que
par Archidones, sobre a parte de
le Surdeño, em nome de D'Alfaro, Marcellino
Antonio Dutra, Manoel Jaci Antonio,
para Partidones, João Nunes D. Oli-
veira, Pedro Antonio de Saires. Et nous avons
par faire, par acte de l'année que
Jaci Nunes D. Silva Oliveira, Luis
re D'Alfaro qui adit.

Declaracion

Aos vinte dias do mês de Abril de mil e oitenta

Naufrigueux et ses parties & ses collines
par ses pentes jumeaux, avallons et fa-
ces à l'est de l'ancien fort.
Dixième 2e et 3e et 1850.

Quincy 9th April 1850.

St. Louis

James D. Fair

[illegible]

Centifico que notifiquei aos Assa-
biadores Manueline Antonio Dutra
Manoel frei Antonio, para pratar
juramento de segredo e de permuta di-
dos Dutra no 28 de Abril de 1856

Jefferson of E. P. 2

Elogio no mesmo dia, junto aos Autores
avaliando os bons que aadiante segue. Pa-
ra emitir parecer sobre o mesmo. Quando
foi o Memorial enviado ao Estado, em 1848.

Relação e avaliação dos bens do
 casal de M.^l Dutra Garcia, e
 ficarão por falecim^{to} de sua se-
 gunda mulher Maria do Carmo
 Dutra.

Prato Hilario	900\$000
M. ^o Guilherme	700\$000
M. ^o Fran. ^{co}	750\$000
M. ^o José	400\$000
M. ^o Tomé (menor)	200\$000
M. ^o Benguelha (m. ^{to} velho)	20\$000
Escrava Euteria	600\$000
M. ^a Joana	200\$000
M. ^a Maria	300\$000
M. ^a Isabel	150\$000
M. ^a Maximiana (d. ^a de V.)	40\$000
45½ braças de terra de frente com seus competentes fundos no lugar denominado - São Ambrásio - fazem frente ao mar; fazem confrontão pelo Norte com terras de João An. ^{to} da C. ^a e pelo Sul com das de Vicência de Tab. 20 bra- ças a 2000\$ - as lade Sul - 160\$000 e 25½ de lado Norte a 150\$000 6000 - 153\$000	
11 d. ^{as} no m. ^o lugar. Fazem frente ao mar; confrontão pelo Norte com terras de Manoel Vieira, e pelo Sul	

com d. do Luiz Mig. dos
Stos, a 6000^{rs}. - - - 668000^{rs}.

2 braças de terra em
Caiacanga Mirim freg.
frente ao mar, fundos

ao campo, confrontas

pelo Norte com terras

de Mancellino Ant. Du

tra e pelo Sul com

d. dos herdeiros do

1º casal de Inventor

riante - (Al. e José)

a 10^{rs}. - - - 208000^{rs}.

65^{rs} d. no lado Norte da

Iha Grande a 3200^{rs}.

2098600

70^{rs} d. na m. Iha que

confrontas pelo Norte

com terras de Lauri

ana do Sal, e pelo Sul

com d. de José Arcenio

de Castro a 3000^{rs}.

2108000

1 boi carcuro

208000

1 vaca vermelha

208

1 novilho carcuro

128800

3000 telhas a 25^{rs}.

758000

350 d.

88000

1 Chão de casa no an

raial da Freg. frente

à rua de baixo e fundos

ao mar, com duas bra

ças de largura p.

168000

Metade de um forno de torrar
farinha — — — — — 20\$000^r

Metade da Casa do mon-
te do engenho — — — — — 20\$000^r

350 telhas que se achão
na ~~casas~~ do engenho de
forno — — — — — 2\$000

Mais um forno — — — — — 25\$600

1 canoa de borda ligeira — — — — — 20\$000

1 do menor — — — — — 2\$000

1 serra braçal — — — — — 2\$000

1 tacho — — — — — 5\$000

do menor — — — — — 1\$600

1 caldeirão — — — — — 1\$000

3 machados p. — — — — — 1\$600

1 cachimbo grande de sedos — — — — — 5\$000

1 p. de Paroba — — — — — 3\$000

1 coivão de guardar farinha — — — — — 5\$000

4½ dúzias de tabuado — — — — — 18\$000

1 garfo e uma bomba de
prata p. — — — — — 2\$000

Mais quatro braças de ter-
ra em Caiacanga. Frente ao mar
fundo ao campo. Confrontão pelo Norte
com terras de M. J. Dutra e pelo Sul
com d. J. M. Ign. de Rez. a 11\$000^r 44\$000

Summa total — — — — — 5220\$200^r

Caiacanga Mirim 24 de Fe-
vereiro de 1857.

Ovalindo Marcellino Adv. Dutra
dito Manoel Jose Antunes

[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs across the page.]

Não me tendo podido fazer por meus as-
suntos officiar até hoje nosmmente por causa, diria
agora de fazer visto que o cumprimento do
rescripto Curador diria ou de rescripto. Des-
tina 20 de Maio 1857.

Fernando



A os vinte e nove dias do mes de Maio de mil e
 cento e cento e oitenta e sete annos, na
 da Villa de, no meu Real termo, por parte
 do Cavalleiro a quem se o alcaide da
 do termo. Os seus inferiores interogou e
 Auto com as suas Rezas e Regras. E
 com os seus termos. E os seus
 de Carlos Medeiros, Cavalleiro de
 que auctoriza.

Blanchard

Logo no mesmo dia em anno supra
declarado para estes autos e em Carilui
nos ao Juiz Municipal Illegado Doutor
Virgilio Lemos Falcão Guardante e para

faciente termo. Eu fui Manoel J. Pereira
Medeiros Curador do Alvará de
di. no de 2 de 1857. e outor do
Alvará de 22 de 1857. Dado no
de Maio de 1857. em 342.

Dado
Dado

Assentado dia de 11 de Maio de mil
oitocentos e cincoenta e sete, em
Cidade de Vila Rica, no município
parte de São Sebastião do Alvará. Dado
Luzio Lopes Felles, mofres integramente
Gustavo de Almeida e Vapachio Lopes. Grande
curador faciente termo. Eu fui Manoel
de Sousa Medeiros Curador do Alvará. Luzio

Alvará

Elogio nome de 11 de maio de 1857
Alvará de 22 de 1857. Dado no
de 22 de 1857. Dado no
de 22 de 1857. Dado no
de 22 de 1857. Dado no
de 22 de 1857. Dado no
de 22 de 1857. Dado no
de 22 de 1857. Dado no

Alvará em 342

Sobre as avaliações, e despesas dos
bens nada tendo a pagar, sobre em dado
dito de 11 de maio de 1857, não aprem
porém suscitado a dívida passiva des-
cripta após de 22 de 1857 ao her-
deiro João Luiz Martins, e a pagar no,

Handwritten text in cursive script, likely a letter or document, written on aged paper. The text is written in dark ink and is somewhat faded.

Handwritten text in cursive script, likely a letter or document, written on aged paper. The text is written in dark ink and is somewhat faded.

Handwritten signature or name in cursive script, likely a letter or document, written on aged paper. The text is written in dark ink and is somewhat faded.

Handwritten text in cursive script, likely a letter or document, written on aged paper. The text is written in dark ink and is somewhat faded.

Handwritten text in cursive script, likely a letter or document, written on aged paper. The text is written in dark ink and is somewhat faded.

Plano de Dr. Luis de Ordoñez
em 1857
em 1857
em 1857
em 1857

Dix. Manoel Dutra Garcia, que
 tendo descripto no inventario do seu segundo casal a
 divida passiva de duzentos e vinte cinco mil reis, que
 por credito, e dinheiro de emprestimo, esta a dever a seu
 genro Francisco Luiz Martins, foi esta impugnada
 pelo Curador Geral de Ordoñez, sem duvida por igno-
 rar que tal quantia fora despendida em beneficio
 e defesa da demanda que lhe propuseram seus filhos
 do seu primeiro casal, que nada menos pertenciam
 de que tirar-lhe todos os escravos ora inventariados,
 como bem sabe o dito Curador Geral, que fora o cõ-
 noçador dos ditos seus filhos. Sendo furioso tal des-
 pexa, util e necessaria para a conservacao dos ditos
 escravos, que deviamos de pertencer a os herdeiros
 do segundo casal, se nao fossem defendidos, como
 foram até a segunda instancia; vem o Sup. por
 isso requerer a V. S. que faça de mandar responder
 os herdeiros a tal respeito, e em ultimo lugar novamen-
 te o Curador Geral, a fim de que seja adita divida
 attendida; ou do contrario ser o Sup. somente res-
 ponsavel pela metade d'ella, e o credito herdeiro,
 com direito de haver a outra metade de si mes-
 mo e dos mais herdeiros, visto que a despesa
 de que se trata foi urgente e necessaria, como ja
 se disse para conservacao de taes bens.

Sim. Outubro 2 de Ju-
 ho de 1857.
Caldas

J. A. V. se digne assim
 o deferir, de pois de responder
 sem os herdeiros e o Curador

O. B. M. G.
 Manoel Dutra Garcia

Em cumprimento do Despacho de 2
de Julho dado nesta preticaõ, res-
pondo, que sendo, como he, verda-
deiro o que nella o peticionario
alega, nenhuma duvida tenho
em que seja attendida a duvida
de que trata a m.^a peticaõ.
Caiacanga Merim 5 de Julho
de 1857.

Franc.^{co} Luiz Martins

Em Vertude do despacho do Ilmo. Sr.
Do. Juiz d. Osta o tenho a respon-
der, que me reporto com o dito i res-
posta do queredor e Erdeiro Franc. Lu-
iz Martins p.^a estar com forme e me
parecer m.^{to} justo e por nao saber
escrever pedio ao Sr. Ricardo An.^{to}
Lopez q. esta de claraçao p.^a mim
fizesse e assim fago a signaça
Barra do Sul 15 de Julho de 1857
Atto do Erdeiro Joao da Macenno Du-
trao Ricardo An.^{to} Lopez

Em vertude do despacho do Ilmo. Sr. Do. Juiz
de Osta o tenho a responder, que me conformo com
o dito resposta do queredor e Erdeiro Franc. Luiz
Miz. e Joao da Macenno Dutra por estar com-
forme em parecer m.^{to} justo e por nao saber escre-
ver pedio ao Sr. Jeremias An.^{to} da Silveira q. esta de
claraçao p.^a mim fizesse e assim fago a signaça
Caiacanga Merim 20 de Julho de 1857.
Atto do Erdeiro Marcelino Jose Dutra
Jeremias Antonio da Silveira

[Faint, illegible handwriting throughout the page, likely bleed-through from the reverse side.]

Auto do Porto

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil e cento e
cincoenta e sete ante os dias de Junho
de Agosto do dito anno mil e Cidada
do Vitorro Capital do Província de
Sant'alga Catharina em 4 dias de mes
dado foyz Henriquez Affonso Doutor
Orgão Logos Tellez comd. em Cua
vós vira vinda de la Partidors e
meados juramentados foyz Narciso
de Oliveira foy de l'auto Micaela
aos quous de Ministros de Triminon
procederem quanto de governo
Inventario com aignatidade de Trini
to para o qm examinares em p'mi
nante abens qm nella parte se des
criptos cavalheiros: O qm assim pre
mitos impuissim qm combar man
don de Ministros foyz de l'auto
qm aignon em ordites Partidors
de foyz de l'auto de l'auto de l'auto
circo de l'auto qm ovesse comigey.

Fatoz

Assessorio de l'auto
João de l'auto de l'auto
João de l'auto de l'auto

Exordio do Porto
Monte Mor

Camara do Partidors todos abens
qm seachas decriptos cavalheiros
proveniente Inventario de l'auto de l'auto
de l'auto de l'auto de l'auto de l'auto

Dedou cento e quinhentos noventa e setecentos
e seis centos reis que mandamos cobrar. Le 2577# 600
gittimos aca do hum herdeiro. Alhoual
le Ministro com o Partidore, tocar deligi-
timos motorna aca do hum herdeiro, fi-
lho de faluid. Maria do Carmo Dutra
aguantando deus cento e quarenta e nove
mil e quatrocentos reis e cinco menda-
ros e seis. Por udo forma ouu. Milla 649# 400
mista udo pagamento por bem feito
digo udo conta por bem feito e gu na
forma d'ella forma o bems adjuica
dos os herdeiros. Por udo conta e gu non
com os ditos Partidore. Le Jori Menoris
de Maria Medeira. Guineas de Jori. Le Jori

Falud

João Carlos de F. L.
José da Costa e Oliveira

Pagamento a duvidos panico. Le. Pagamento
com o Ministro com o Partidore. Duvidos por
para pagamento dos duvidos panico udo.
declarando de folhas oito e trez dezmes-
ta de udo o local da humitaria de
daguancia de duzentos vinte e cinco
mil e cinquenta e setecentos e seis mil e
setecentos e seis. Por udo pagamento
em dinheiro da repoução do humitaria
nante o local de Jori. Manoal Dutra
Gomes por udo de mais no pagamen-
to deus e meares aguantando de gu
e udo mil e seiscentos e seis. Alhoual
o Partidore que d'ella duvidos repouar-
to pagamento aguantando de duzentos
e vinte e cinco mil e seis e cinco menda-
ros e seis. Por udo forma ouu. 2254000
le Ministro udo pagamento por bem
feito e aduvidos panico por paga pa

Salva

Isac da Costa e Oliveira

[illegible]

a quantidade de mil reis cento e seis, com
 que mandados (além) Navro mais 14600
 mil reis pagamto, hum lealheiro
 que pelo preço de sua avaliação: A
 Charro e Partidores importar a quan-
 tia de hum mil reis e cinco mandados
 (além) Navro mais mil e seis paga 14000
 milreis, hum Pacho que pelo preço de
 sua avaliação: A Charro e Partidores
 importar a quantidade de cinco mil
 reis e cinco mandados (além) Navro 54000
 mais mil e seis pagamto, hum Pacho
 Menor que pelo preço de sua avaliação
 A Charro e Partidores importar a quan-
 tia de de mil reis cento e seis, com que
 mandados (além) Navro mais mil e seis 14600
 pagamto, hum e Trás bracos, que
 pelo preço de sua avaliação: A Charro
 e Partidores importar a quantidade de
 de mil reis e cinco mandados
 (além) Navro mais mil e seis pagamto 24000
 to, hum e Trás de Borda Lira, que
 pelo preço de sua avaliação: A Charro
 e Partidores importar a quantidade de
 vinte mil reis e cinco mandados
 (além) Navro mais mil e seis paga 244000
 milreis, hum e Trás de Borda menor, que pelo
 preço de sua avaliação: A Charro e
 Partidores importar a quantidade de
 oito mil reis e cinco mandados
 (além) Navro mais mil e seis pagamto 84000
 to, hum forno, que pelo preço de sua
 avaliação: A Charro e Partidores im-

Partidos importados aquantidade de
vinte e cinco mil reis contos reis, com gine
25H000 mandados calis. Mais mais mais mais
pagamento amade de hum forma
deleite que pelo preço de uma aviação
coo. / De favor fainha / Adharos Partido
dos importados aquantidade de vinte
20H000 mil reis com gine mandados calis
Mais mais mais mais pagamento amade
dade de deleite do Monte de Engenho
que pelo preço de uma aviação: A
Charros Partido dos importados aquan-
tidade de vinte mil reis com gine mais
20H000 dorso calis. Mais mais mais mais pa-
gamento tremante circunstantes todos
quid se acham no lado de Engenho da
forma que pelo preço de uma aviação
coo. Adharos Partido dos importados
um aquantidade de vinte mil reis com
8H000 que mandados calis. Mais mais
mais mais pagamento treze mil tostões,
que pelo preço de uma aviação: A
Charros Partido dos importados um
aquantidade de vinte e cinco mil reis
175H000 com gine mandados calis. Mais
mais mais mais pagamento hum Boi
horas que pelo preço de uma ava-
tiao: Adharos Partido dos impor-
tados aquantidade de vinte mil reis com
20H000 que mandados calis. Mais mais
mais mais pagamento hum Vare
Umutho que pelo preço de uma ava-
tiao: Adharos Partido dos impor-

importar a que antes deviam mil
 reis em que se mandavao talor. Ma. 200000
 mil mais mil mil pagamento. Lu.
 Novillo Caravino, que pelo preço de
 sua avaticão: Acharos e Bartidom,
 importar a que antes deviam mil
 reis em que se mandavao 124800
 talor. Ma. 100000 mil mil paga-
 mento. Lu. 100000 mil mil nome Victorio
 que pelo preço de sua avaticão: A
 Charos e Bartidom, importar a
 quantia de nome cento mil reis em
 que mandavao talor. Ma. 1000000
 mil mil pagamento. Lu. 1000000
 nome Francisco, que pelo preço de
 sua avaticão: Acharos e Bartidom,
 importar a que antes deviam cento mil
 reis em que se mandavao 1750000
 talor. Ma. 100000 mil mil paga-
 mento. Lu. 1000000 mil mil nome Luis
 que pelo preço de sua avaticão: A
 Charos e Bartidom, importar a
 quantia de nome cento mil reis em
 que mandavao talor. Ma. 1000000
 mil mil pagamento. Lu. 1000000
 nome Maximiliano e nome Maria da
 que pelo preço de sua avaticão: A
 Charos e Bartidom, importar a quan-
 tia de quarenta mil reis em que
 mandavao talor. Ma. 100000 mil
 mil pagamento. Lu. 1000000 mil
 reis de frente, e de trás, e de
 denominado Paj Ambroio, formado

formando fronte no Mar, com os fundos
 que dividiam entre os portugueses e os
 confrontando o polo Sul com terras de
 Viçosa e do Sul, que do Norte com terras de
 cada um pagamento de herdeiros de
 de herdeiros, e os fundos que do polo Sul com
 suas arcações de certo mil reis abrange
 Acharos e Partidores importaram
 aquando de cento e cinquenta mil reis
 1604000 com que mandaram a Vossa Magestade
 e com pagamento de cento e cinquenta
 bracos, e os de herdeiros de do Norte
 de Althia grande, e os de herdeiros de do Sul
 e os que do polo Sul com suas arcações
 de herdeiros mil e quinhentos reis abrange: Acha-
 ros e Partidores importaram a-
 quando de doze e cinquenta mil reis
 2094000 e os com que mandaram a Vossa Magestade
 e com pagamento de cento e cinquenta
 bracos, e os de herdeiros de do Norte
 de Althia grande, e os de herdeiros de do Sul
 e os que do polo Sul com suas arcações
 de herdeiros mil e quinhentos reis abrange: Acha-
 ros e Partidores importaram a-
 quando de doze e cinquenta mil reis
 e os com que mandaram a Vossa Magestade
 e com pagamento de cento e cinquenta
 bracos, e os de herdeiros de do Norte
 de Althia grande, e os de herdeiros de do Sul
 e os que do polo Sul com suas arcações
 de herdeiros mil e quinhentos reis abrange: Acha-
 ros e Partidores importaram a-
 quando de doze e cinquenta mil reis
 1504000 e os com que mandaram a Vossa Magestade
 e com pagamento de cento e cinquenta
 bracos, e os de herdeiros de do Norte
 de Althia grande, e os de herdeiros de do Sul
 e os que do polo Sul com suas arcações
 de herdeiros mil e quinhentos reis abrange: Acha-
 ros e Partidores importaram a-
 quando de doze e cinquenta mil reis

[illegible]

1964 Dec. 10. Harwa mais indur pagomto
huni novae de novo Marid, que
pelo prae deus auctores. Aharos
a Partidors impertar aguentid de
terrentis mit ruis conque manda

[illegible]

153 4000 lrs Comarcas e Partidos e outras terras
por elles debitas adjudicadas impren-
gamento de legitimidade e outras de
Lordeiro Maria de Carmo filha
de Paulo de Maria de Carmo Dutra;
e outras em parte e em quantidade

aguantia de seis centos quarenta
nove mil quatrocentos reis com que
mandamos cobrar. E por esta forma 64 744 000
outra do Ministra esta pagamento
por bem feito e cobrado herdeiro por
intermediação de seus legítimos moter
naquella contabilidade assignada com
ditos Partidores. Eu João Manoel de
Souza Medeiros, Juiz de Obediência.

Faltas

João Manoel de Souza
Juiz de Obediência

Pagamento a herdeiro João. Pagamento
Lanceira do Ministra com o Partido a herdeiro.
Dito para pagamento de legítimos João
moter de herdeiro João Damasceno
e outro filho de falecido Maria
do Carmo Dutra aguantia de seis
centos quarenta e nove mil quatro
centos reis adjudicados pelo fôrmo
seguinte. Mariza e seu pagamento
anterior e Guilherme que pelo pre
ço de sua avaliação. Actuário ou
Partidores imputar aguantia de
seis centos mil reis com que manda
mos cobrar. E por esta forma 1700 4000
e a toda de legítimos moter
na aguantia de seis centos quarenta e nove mil
quatrocentos reis. A 64 744 000
Chou do Ministra e Partidores que
por bem de mais herdeiro por
herdeiro aguantia de seis centos
mil e seiscentos reis com que manda
mos cobrar. E por esta forma ou
do Ministra esta pagamento
por bem feito e cobrado herdeiro
por intermediação de seus legítimos

Legítimos
64 744 000

Pagamento
50 4600

hum e m e r a d d e n n e j o a n n e , q u e
p u t o p r o u d e q u e d a r a t i a n o : A h a r e s
a l l a t i d o r e s i m p o r t a r a g u a n t i d e
d u r a n t e s m i l r e i s c o n g u e m a n d a r e s 200000
r e i s . M a r o a m a i s m e d e p a g a m e n t o
t o t u m e r a r a d e n n e j o i , q u e p u t o
p r o u d e q u e d a r a t i a n o : A h a r e s a l l a t i d o r e s
i m p o r t a r a g u a n t i d e q u e d a r a t i a n o
a n t o m i l r e i s c o n g u e m a n d a r e s 100000
r e i s . M a r o a m a i s m e d e p a g a m e n t o
d u a s b r a s a s d e t e r r e n o s n o e r a m a l d e t e r r e
q u e d a d e P e r u i n o , f o r m a d e f r o n t e a
t u m d e b a i n o , f u n d a d o M a r o c o n f r a n
t a n d o p u t o e s t a d o c o n g u e m d e r r e t o
f o r g u e p u t o p r o u d e q u e d a r a t i a n o : A
A h a r e s a l l a t i d o r e s i m p o r t a r a g u a n t i d e
d e d e r r e n o s m i l r e i s c o n g u e m a n d a r e s
d a r e s r e i s . M a r o a m a i s u l t i m a n n e 160000
t o m e d e p a g a m e n t o d u a s b r a s a s d e
t e r r e s d e f r o n t e m e l a i a c o n g u e M a r o c o
f o r m a d e f r o n t e n o M a r o f u n d a d o n o r
c a m p o s c o n f r a n t e s p u t o M a r o c o c o n
t e r r e s d e M a r u l l i n o A n t o n i o D a t o r
q u e d a t u l c o n t e r r e s d e t e r r e n o s d e
p r i m i r e l e o r e s M a n o f f e r e q u e p u t o
p r o u d e q u e d a r a t i a n o d i d o r m i l r e i s
a b r a r e . A h a r e s a l l a t i d o r e s i m p o r
t a r a m a g u a n t i d e d u r a n t e m i l r e i s
c o n g u e m a n d a r e s r e i s . T a m a r a o 200000
a l l a t i d o r e s a b o r e t e p a r a l l a s
d e b e n a d j u d i c a d o s i m p a g a m e n t o
d e g i t i m e m o t o n o d e t e r r e n o
L u d o v i c o M a r i o D a t o r f i l l o d e

[illegible]

Inventariamos nos Pay que pelo pre-
 co dos seus nobreiros de terra com seus
 brancos: Acharão no Partido dos seus
 pertencimentos a seguinte d. d. Traz mil
 644 000 reis com que mandamos a Vossa
 Magestade mais ultimamente em seu
 pagamento quatro brancos de terra
 de fronta no reguengo de Albuquerque no
 lugar denominada Caiacanga
 formada frente ao Mar, fundar nos
 campos, infructuando pelo Porto
 em terras de Manoel Faria Tavares
 Gal em terras de Manoel Aguiar de
 Almeida, que pelo preço dos seus
 de over com seus brancos: Acha-
 rão no Partido dos seus pertencimentos
 a seguinte d. d. quatro mil
444 000 reis com que mandamos a Vossa
 Magestade a Partidos os seus
 outros de terra adjudicados impe-
 gando de legitimas metades de
 herdão de Marcellino Antonio Faria
 Tavares filho de Faria de Maria de
 Carmo Tavares de Acharão no Partido do-
 res impertar com a seguinte d. d.
 seis mil quatrocentos e nove mil que
 tra mil reis com que mandamos
649 400 reis. E por estes termos em o
 Ministério de pagamento por
 benefício do dito herdeiro por
 metades de legitimas me-
 tades, para com os seus
 em os ditos Partidos de Faria

5020
 En Juri Manoel de Sousa Medeiros.
 Quirado d'Alfama que o jurou.

Falei

João Manoel de Sousa
 José da Costa e Silva

Declaracao

Aos doze dias do mes de Setembro de mil
 oito centos e noventa e sete annos, no local da
 do futuro legistral do municipio de
 Santa Catharina, no meu cartorio foy
 estes Autos leydos e os seus Municipaes
 Alfama e Doutor Jorge Lopes Falei. Graue
 comtar foy esta forma. En Juri Manoel
 de Sousa Medeiros Quirado d'Alfama que o jurou.

L. M.

Silva e
 Outubro de 1897.

Falei

Falei

Aos vinte e dois dias do mes de Setembro
 de mil oito centos e noventa e sete annos,
 no local da do futuro, no meu cartorio
 foi por parte do seus Municipaes Alfama
 e Doutor Jorge Lopes Falei, em se-
 ra notiguer estes Autos com esta
 parte. Graue comtar foy esta forma
 En Juri Manoel de Sousa Medeiros
 Quirado d'Alfama que o jurou.

Falei

G. M. A.
Piquet.

N^o 22. Prop - 2 fms
 Time - 1 + 46 0
3 + 46 0

Friday June 10

Aos quinze dias do mes d'Outubro de mil
 e oito centos e cincoenta e sete annos, mettahi
 Jaco da Silva, no meu Cartorio, fiz
 estes Autos de condicoes e o fizei Manoel da
 Rosa e Ventura Jorge Lyra Testes. E para
 constar fizeo esta forma eu fizei Manoel da
 Silva e Medeiros, Juizes e Officiaes

Ch. W.

Angio *Super valvulo.*

Manoel Dutra Garcia

Ad Excr.

Continua

Transporte	544970
Partidos	200000
Guarda (pagano a Inuanti.)	30000
Contador	30000
	<u>774970</u>

Paga a Inuanti.	384975
Sum cada luna Ind. 94745	<u>384985</u>

Silva

Handwritten notes at the top of the page, including the word "Pittsburgh" and other illegible cursive text.

Main body of handwritten text in cursive script, covering the majority of the page. The text is mostly illegible due to fading and bleed-through from the reverse side.

Musste mich den besten unterstehen.
das die 5te. S. 200. da auch 5. 476 ff 200

Monte verso. 5.195/200

Ligiti na a cada hora... 6/9/400

Con. d.º da reynicaõ do Viueo. 225 p.ºc.

Peto Hilaris 100000.

Dito Biziguella = 20000

Peta Maximiana ... 4000

Pai' Ambrosio, con fr. p. Giulio

com as lane^{das} a her^{da} de Maria. ... 160000.

Notte da Ilha grande. 29/600

cont. 10. N. con. Texas & Louisiana

Marcellino 150000

2.8294600

1. Boi carancho de ... 2827500
 1. Vaca ... 25000
 1. Novilho carancho ... 124800
 3.000 telhas ... 754000
 Metade de ... 25000
 2. da cara do ... 25000
 350 telhas ...
 Engenho do ... 84000
 Moinho ... 25000
 1. Caixa ... 25000
 1. ... 84000
 1. ... 24000
 1. ... 54000
 1. ... 14600
 1. ... 14000
 3. ... 14600
 1. ... 54000
 1. ... 34000
 4. ... 18400
 1. ... 2400
 1. ... 30984200
 1. ... 25974600
 1. ... 5004600

Pagamento a ...
 Maria ...

1. ... 3004000
 25 ...
 1. ... 1534000
 1. ... 1964400
 1. ... 6494400

Pagamento ao herdeiro
João
 Preto Guilherme... 700000
 Ligeira... 649400
 Reparação ao herdeiro... 50000

Pagamento ao herdeiro
D. Ludovina
 Preto José... 4000000
 Euzébia, Joana... 2000000
 2 braças de terras em Caimanga Me-
 rion, fructo do mar e fundas
 do Casap... 200000
 350 terras... 8000
 1 Chão de Cara no arraial da
 Frequeira... 160000
 1 Caimão de guardar pad... 50000
 Em d. de reparação do Vuro... 4400
Somma... 649400

Pagamento ao herdeiro
D. Marcellino
 Preto Thomé... 2000000
 Euzébia Izabel... 150000
 11 braças de terras no lugar Pai An-
 brão confrontas p. N. com terras
 de Manoel Vieira e p. Sul com terras
 de Manoel dos Martires... 66000
 20 braças de terras, na Alha grande
 confrontas p. Sul com terras de José de
 Castro e p. N. com as terras a
 meação do Vuro... 60000

476000

Transp.

476.000

4 braças de terras em Cua-
canga, fructo do mar e
fundos do Canga e
fios p. N. e m. terras de Ma-
nuel José Dutra e. Sul con-
teúdo de Manuel Aguiar
de Almeida

44.000

Em N. de r. e. de João

50.600

de Veneza

78.800

Summa

64.400

Lance 11. Outubro 14

de Agosto 1857

A Partida

Salas

João Manoel

João da Costa Oliveira

[The text in this image is extremely faint and illegible due to the quality of the scan. It appears to be a handwritten letter or document on aged, yellowed paper.]

